



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 125, DE 16 DE MAIO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 103.570,71**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 103.570,71 (cento e três mil, quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados
339030 – Material de consumo R\$ 80.596,54

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer
339014 – Diárias – Civil R\$ 2.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros – P.J. R\$ 2.050,30

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Rural e Urbana
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339039 – Outros serviços de terceiros – P.J. R\$ 15.355,00
339093 – Indenizações e restituições R\$ 3.568,87

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.03 MDE – Rec. vinculados
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 10.000,00
339030 – Material de consumo R\$ 24.168,04
339039 – Outros serviços de terceiros – P.J. R\$ 46.428,50

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer
449052 – Equipamentos e material permanente R\$ 2.000,00
339030 – Material de consumo R\$ 2.050,30

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Rural e Urbana
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339030 – Material de consumo R\$ 18.923,87

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 16 de maio de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal



Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração